



PORTARIA N.º 35 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação para a composição do Fórum Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Jaciara-MT, para o Biênio 2024/2025.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e as Diretrizes da Educação, em conformidade com o Decreto nº 3.298/2016 de 08 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º. Designar, os membros representantes para a composição do Fórum Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Jaciara - MT, para o Biênio 2024/2025, que fica assim formada:

I – Secretária Municipal de Educação:
Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo.

II – Representante da Secretaria de Planejamento:
Rosemary dos Reis Santos Lima.

III – Representante da Secretária de Administração e Finanças:
Délia Moura Cunha.

IV – Representante da Secretária Municipal de Saúde:
Alana Santana Carvalho.

V – Representante da Secretária Municipal de Gestão Social:
Eliane Bartucci.

VI – Representante da Assessoria Jurídica:
Maria Aili Ferreira de Melo Rodrigues – Procuradora do Município de Jaciara-MT.

VII - Representante do Legislativo:
Simone Freire A. Rodrigues – Vereadora.

VIII - Representante da Assessoria Pedagógica:
Césa Mara de Moraes Vieira Zimpel - Diretoria Regional de Educação – Polo de Rondonópolis.

IX - Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP:
Ester Assalin – Presidente do SINTEP.

X - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Madalena Caixeta Tavares da Silva – Articuladora do Plano Municipal de Educação
Josikleidy Ferreira da Silva Casanova - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil
Valdinéia Carvalho Batista Queiróz Muniz – Coord. Pedagógica do Ensino Fundamental
lanária Tabosa Lopes – Coordenadora Pedagógica da Educação Especial



Elisangela Lopes de Lima Carvalho – Coordenadora de Formação Continuada
Ana Cláudia do Nascimento Silva Oliveira – Coordenadora de Programas e Projetos
Edson Tavares da Silva – Técnico em Informática.
Emerson Guimarães da Silva – Coordenador do Programa Bolsa Família.

XI - Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Patrícia Arruda da Silva - Escola Municipal Magda Ivana.
Davi de Oliveira – UMEI João de Barro.

XII - Representante dos Diretores das Escolas Estaduais:
Lucelene Maria de Vasconcelos – E. E. São Francisco.

XIII - Representante dos Diretores das Escolas Particulares:
Emerson Alves da Silva – Colégio Dom Bosco.

XIV - Representante das Instituições de Ensino Superior:
Joir Benedito Proença de Amorim – IFMT Centro de Referência de Jaciara.

XV - Representantes dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino:
Cláudia Clever Matias do Val - Prof. da Educação Infantil – E. M. Maria Villany Delmondes
Cristiane Maria de Medeiros – Prof. Ensino Fundamental – E. M. Maria Villany Delmondes
Keila Cinthia da Silva Andrade - Prof. da Educação Básica – E. M. Maria Villany Delmondes
Jennifer Francie Soares – Técnica em Desenvolvimento Infantil – UMEI João de Barro
Ivone do Carmo Costa – Oficial Administrativo - SMECDL
Maria Auxiliadora Justino - Apoio Administrativo Educacional – E. M. Maria Villany Delmondes.

XVI - Representantes dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino:
Nara Liane Konrad – Professora da Escola Antônio Ferreira Sobrinho
Herica Pereira da Silva – TAE Escola Antônio Ferreira Sobrinho
Marciene Teodoro de Souza – AAE Escola Estadual Antonio Ferreira Sobrinho.

XVII - Representantes das Escolas do Campo:
Aparecida Neide da Costa - Professora da E. E. Celestino Correa da Costa
Marcia Aline Rocha Pires – Professora da E. E. Celestino Correa da Costa

XVIII - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Municipais:
Cleusa Simioni – CDCE Escola

XIX - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Estaduais:
José Carlos Pereira dos Santos - CDCE da Escola Estadual São Francisco

XX - Representante dos Alunos das Escolas Estaduais:
Pedro Lucas Santos Magalhães – CDCE da Escola Estadual São Francisco

XXI - Representante do Conselho Municipal de Educação:
João Pedro Ricardo de Arruda – Presidente do CME

XXII - Representante do Fórum da Educação de Jovens e Adultos - EJA:
Wanderlucy Batista Ferreira – Professora da Escola Municipal Magda Ivana.

XXIII - Representantes de Instituições Não Governamentais que oferta Atendimento Educacional Especializado:



Lúcia Antonia Melquides - Associação Pestalozzi
Manoel Trindade – Associação dos Cegos do Vale do São Lourenço.

XXIV - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – CACS/FUNDEB:
Leoneth Piotto – Representante do Segmento de Professores do CACS/FUNDEB.

XXV - Representante do Conselho Tutelar:
Sônia Mara Leite Barbosa Santos – Conselheira tutelar.

Art. 2º. Os profissionais da Educação, funcionários públicos que foram designados pelos seus setores e secretarias e representantes da sociedade civil organizada comporão a equipe técnica para os levantamentos dos dados e a realidade educacional em cada modalidade, política de valorização profissional, gestão democrática e financiamento da educação, garantidas nas metas e estratégias aprovadas no Plano Municipal de Educação. Além de, elaborar o texto base do Plano Municipal de Educação, por modalidade e mobilizar a comunidade para a Conferência Municipal de Educação no ano de 2024.

Art. 3º. A equipe técnica acima mencionada terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para estudos, pesquisas e sistematização dos dados que será desenvolvida, como forma de avaliar permanentemente o Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 01 de fevereiro 2024.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.